



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul  
LEI MUNICIPAL Nº 634 DE 24.03.84

CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME  
DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

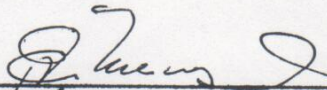
TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes - CME, do Município de Guarujá do Sul, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, incentivar, promover e amparar, à nível de Município, o desenvolvimento do Esporte Amador.

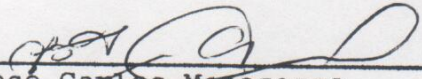
Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
24 de Março de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Menegazzo.  
Secretário de Administração.